

LEI MUNICIPAL Nº 564/2025

Denomina de “**RUA PEDRO ODILON DA SILVA**” a Rua Projetada com trecho compreendido entre os Lotes 07 a 27 da Quadra “H” e Lotes 01 a 14 da Quadra “J” do Loteamento SANTA FÉ, nesta cidade e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina de “**RUA PEDRO ODILON DA SILVA**” a Rua Projetada do trecho compreendido entre os Lotes 07 A 27 da Quadra “H” e Lotes 01 a 14 da Quadra “J” do Loteamento Santa Fé, nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nazaré da Mata, 15 de setembro de 2025


ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal